$[\mathbf{B}]^3$ 

27 de outubro de 2020 008/2020-VPC

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UTVM

Ref.: Prazo de Adaptação para Atendimento de Critério de Elegibilidade ao

Programa de Top Brokers para Títulos Públicos Indexados

A B3 informa que avaliará, em caráter de exceção, solicitação de prazo, realizada

por corretoras interessadas em se qualificar como Top Broker, para atendimento

ao critério de Patrimônio de Referência mínimo (PR) exigido na seleção de Top

Brokers do segmento de títulos públicos indexados, conforme regras divulgadas

no Ofício Circular 120/2020-PRE, de 24/09/2020, e no Manual de Operações do

Trader.

A solicitação deve ser enviada à B3, pelo e-mail produtosrendafixa@b3.com.br,

até **03/12/2020**, contendo justificativa detalhada e plano de ação da corretora,

observado que a adequação ao valor mínimo exigido de PR deve ocorrer até

31/03/2021.

A solicitação será avaliada pela B3 e, se aprovada, a corretora poderá iniciar a

atuação no programa de Top Brokers. Caso não comprove a adequação ao valor

mínimo de PR até o final do prazo acima indicado, deixará automaticamente de

atuar no referido programa.



008/2020-VPC

Os demais critérios de seleção de Top Brokers permanecem inalterados e não estarão sujeitos ao prazo de adaptação descrito nesse Ofício Circular.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de Produtos e Clientes, pelo telefone (11) 2565-4959.

José Ribeiro de Andrade

Vice-Presidente de Produtos e

Clientes

Cícero Augusto Vieira Neto

Vice-Presidente de Operações,

Clearing e Depositária